



**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**  
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025**

Às doze horas e dezenove minutos do dia três de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, no Plenário 3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Filipe Barros - **Presidente**; Augusto Coutinho, Carla Dickson, Carla Zambelli, Celso Russomanno, Claudio Cajado, Damião Feliciano, Delegado Ramagem, Dilceu Sperafico, Gustavo Gayer, Jefferson Campos, Jonas Donizette, Lucas Redecker, Márcio Marinho, Mario Frias, Professora Luciene Cavalcante, Sâmia Bomfim, Welter e Zucco - **Titulares**; Albuquerque, André Fernandes, David Soares, Delegado Fabio Costa, Evair Vieira de Melo, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Pastor Eurico, Raimundo Costa, Rosângela Moro, Sargento Fahur e Simone Marquette - **Suplentes**. Registrou presença também o Deputado Afonso Motta, como não membro. Deixaram de registrar presença os Deputados Aécio Neves, Arlindo Chinaglia, Átila Lins, Baleia Rossi, Carlos Zarattini, Dr. Fernando Máximo, Eduardo da Fonte, Fausto Pinato, Flávio Nogueira, General Girão, José Rocha, Luiz Carlos Hauly, Luiz Nishimori, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Rodrigo Valadares, Rui Falcão e Stefano Aguiar. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Filipe Barros, declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 2ª Reunião Deliberativa Extraordinária, realizada em 26 de março de 2025, tendo dispensado a sua leitura nos termos do artigo 5º do Ato da Mesa nº 123, de 2020. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA: A – RATIFICAÇÃO DAS INDICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2025-CN:** o Presidente disse que convocara a reunião em cumprimento à determinação contida no artigo 3º da Resolução nº 1, de 2025, aprovada no dia 13 de março do ano corrente pelo Congresso Nacional. Explicou que o referido dispositivo legal preceitua que as comissões temáticas do Congresso Nacional deverão ratificar as indicações para execução das respectivas emendas ao orçamento de 2024, utilizando para tanto o modelo e base de empenho disponibilizados pela Secretaria Legislativa do Congresso Nacional. Relembrou que a CREDN teve duas emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024 aprovadas, a saber: 1) uma emenda à apropriação de despesa/acréscimo, em favor da Aeronáutica, destinada à aquisição de cargueiro tático militar de 10 a 20 toneladas (Projeto KC-390), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Esta emenda já fora totalmente executada. 2) uma segunda emenda à apropriação de despesa/acréscimo, em favor da Marinha do Brasil, no valor de 32.000.000,00 (trinta e dois milhões), destinada à construção de navios-patrolha de 500 toneladas. Deste montante, R\$ 5.878.774,00 (cinco milhões,



